



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de um veículo de passeio para ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Devido à natureza das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal de Itapecerica da Serra/SP no cumprimento das suas competências legais, com ênfase nos Artigos 4º, 5º e 5º-A da Lei nº 022 de 01 de março de 2012, o qual versa: “São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: [...] III – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;”, se faz necessário a utilização de veículos que atendam aos fins da Guarda Civil Municipal como órgão de segurança pública.

2.2. Cabe salientar que, atualmente, os veículos pertencentes e utilizados pela Guarda Civil Municipal não são suficientes para atender a demanda, haja vista ser um número insuficiente para atender o numero de guardas civis municipais, bem como de cobrir territorialmente o Município, sendo de suma importância providenciar a aquisição em questão para suprir a demanda operacional desta instituição.

2.3. Somado a isso, se observou a necessidade de aumento da frota, a fim de garantir uma maior abrangência de efetivo patrulhamento pelo município, além de trazer para a frota veículos novos que garantam maior agilidade no atendimento de ocorrências pelos agentes nas ruas. Soma-se ainda que o objeto em questão está previsto no Plano de Trabalho – Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

2.4. As necessidades técnicas especificada nos descritivos do presente termo de referencia são baseadas em referências externas de sucesso, como materiais utilizados pelas Polícias do Brasil, sobre especificações atualizadas e que atendam as necessidades específicas dos serviços executados pela Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

4.1. DESCRITIVO TÉCNICO

4.1.1. Veículo de passeio na versão com motor 1.0 TURBO ou 1.3 de no mínimo 98 cv e 13,2 kgfm de torque, ou superior, ar condicionado, direção com assistência elétrica/hidráulica, Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros e no mínimo freio com sistema ABS/EBD na dianteira, com quatro portas laterais e uma traseira;

4.1.2. Na cor Azul Escuro.



4.1.3. Mecânica

- a) Motor 1.0 TURBO ou 1.3 a gasolina ou gasolina/álcool (flex), ou superior;
- b) Potência mínima de 98 cv, medidos na gasolina, e 107 cv, medidos no Etanol, com as características originais de fábrica;
- c) Relação peso/torque (peso do veículo dividido pelo torque máximo) menor ou igual a 13,2 kg/kgf.m, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;
- d) Quatro portas laterais e uma traseira;
- e) barras longitudinais no teto;
- f) Capacidade para 05 (cinco) passageiros;
- g) Caixa de câmbio automática CVT com pelo menos 7 marchas, além da ré;
- h) Ar condicionado quente/frio original de fábrica;
- i) Direção com assistência elétrica/hidráulica;
- j) Transmissão automática – tipo CVT;
- k) Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros;
- l) No mínimo Freios com sistema ABS/EBD na dianteira;
- m) Air-bags frontais para motorista e passageiro;
- n) Equipamento de rádio/mídia/som compatível com o modelo do veículo, com bluetooth e conectividade USB;
- o) Tanque de combustível com capacidade para 47 litros;
- p) Capacidade de carga (carga útil) de no mínimo 400 kg;
- q) Vão livre (altura do solo) de 182 milímetros;
- r) Distância entre-eixos com mínimo de de 2.521 milímetros;
- s) Porta -malas com volume de 300 litros;
- t) Rodas em liga leve ou de ferro com calotas e pneus originais de fábrica;
- u) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;

4.1.4. Informação Relevantes

- a) O veículo ofertado e entregue deverá atender integralmente às especificações técnicas acima descritas.
- b) A contratada deverá fornecer veículo novo, de fabricação recente, de boa procedência e com qualidade comprovada, sem qualquer avaria ou defeito, como amassados, riscos ou desgastes. Não será aceito qualquer componente que tenha sido reutilizado ou alterado, sendo fundamental que todos os itens estejam dentro das especificações e condições originais do fabricante, conforme as normas vigentes.
- c) **O veículo deverá ser entregue com todos os documentos originais do fabricante, necessários para que seja providenciada a documentação.**

4.2. QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO ITEM

4.2.1. O Objeto deverá ser ofertado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir consta a descrição do item, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como o valor estimado de referência de preço, aferidos através da pesquisa de preços praticados no mercado.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	VEÍCULO DE PASSEIO MOTOR 1.0 TURBO ou 1.3 mínimo de 98 cv, ou superior, devendo atender a mínimamente o descritivo técnico. (*)	01	UN	R\$ 117.266,67

(*) **A especificação completa consta no item 4.1. acima**

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1.1. O veículo, o objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue de forma integral à Secretaria Municipal de Segurança Pública conforme Autorização de Fornecimento enviada, sendo de total responsabilidade da Licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual.

5.1.2. A disponibilização do veículo deverá ser realizada EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, após a solicitação formalizada pelo Contratante, podendo este prazo ser alterado mediante justificativa e acordo entre as parte.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:

6.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Segurança pública, Rua Augusto Bardusco, nº 16, Bairro Santa Isabel, Itapeçerica da Serra-SP – CEP 06850-860, Telefone: (11) 4667-9159.

6.2. Horário: De segunda a sexta-feira das 08:00min às 11:30min e das 13:30min às 16:30min horas.

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções prevista na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

b) Fica reservado ao requisitante o direito de alterar a programação até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo de entrega.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do veículo entregue, de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade do objeto e, conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não



condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- Caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;
- Caso apresente vício ou defeito em qualquer de suas partes ou componentes e ou por efeito de correção dos mesmos.

7.2.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos efetivamente entregues, quando se dará o início do prazo para correções, no intuito de sanar o equívoco.

a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização dos produtos entregues com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante e/ou distribuidor.

7.2.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. Substituição de Produtos em Desacordo

7.3.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 30 (trinta) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

7.4. Da Garantia e Assistência Técnica

7.4.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 meses (1 ano) ou de 100.000KM (Cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, quando houver a necessidade dessa contratação, em casos que o veículo não contemple a garantia pelo período total exigido, e ainda, deverá contar com Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega;

7.4.2. Dentro do prazo da garantia, deverá ser oferecido o reparo, correção, remoção, substituição ou qualquer outra alternativa, no prazo de no máximo 03 (três) dias contados da



notificação entregue oficialmente, para que seja sanado quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no veículo;

7.4.3. No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com substituição de peças em que se verifiquem defeitos, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e/ou fabricante, e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

7.4.4. A resolução dos problemas encontrados pela assistência técnica poderá ser rejeitada pela Contratante se não atender as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas as suas expensas, sem nenhum ônus à contratante;

7.4.5. Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada em perímetro da região da Grande São Paulo, ou ainda, da região Metropolitana de São Paulo próximo ao Município de Itapeçerica da Serra;

7.4.6. Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa à Contratante e providenciar a substituição provisória por equipamento equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo da devolução, mediante acordo entre partes;

7.4.7. Todos os custos envolvidos no atendimento ao veículo que apresentar defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada, conforme o caso;

7.4.8. Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4.9. O prazo para troca em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 05 (cinco) dias úteis, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo veículo em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

8.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.6. O gestor responsável pelo contrato será o Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. José Carlos de Oliveira.

8.7. O fiscal do contrato será o GCM INSPETOR Sr. Lutimar Neves de Souza



Fernandes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALORES

11.1. O valor estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 117.266,67 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** aferido através de pesquisas de preços com 03 orçamento juntos ao site oficial de compras do Governo Federal - PNCP, conforme custos unitários apostos em anexo, resultantes da média de valores praticados no mercado;

11.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, e demais decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino;

11.3. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder ao valor estipulado neste Termo de Referência, sendo que o custo unitário máximo aceito encontra-se informado na tabela constante no item 4.2, que servirá como referencial.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A referida aquisição será atendida pelas referidos recursos orçamentários:

- **R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscientos reais)** provenientes da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.059.70121 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIO DEPUTADO ESTADUAL MAJOR MECCA**; e,

- **R\$ 18.666,67 (dezoito mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** provenientes de recurso próprio do Tesouro Municipal, consignado no orçamento vigente.

13. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

13.1. **Da Apresentação de Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas dos veículos.**

13.1.1. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado juntamente à proposta, material informativo oficial, somente sendo aceito documento oficial confeccionado pela fabricante, podendo ser catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenha informativo dos elementos técnicos do veículo ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(s) ou superior(es) ao descrito neste Termo de Referência, constando a especificação de marca e modelo e outros elementos, que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado. As hipóteses abaixo relacionadas às especificações, acarretarão na desclassificação da proposta, consoante a circunstância:



- a) A marca e modelo ofertado deverá ser sempre o mesmo do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas;
- b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida;
- c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos ou apresentar como opcional para escolha da Contratante; e,
- d) Não será aceito o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.
- e) Não será aceito documento elaborado e/ou que tenha sido manipulado, devendo ser documento originalmente confeccionado pela responsável pela fabricação, ou seja, não poderá ser produzido pela licitante, a não ser que ela própria seja a fabricante.

14. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

14.1. Além das exigências mencionadas no item 13, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

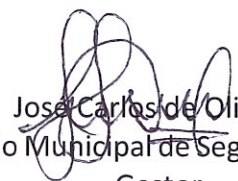
15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

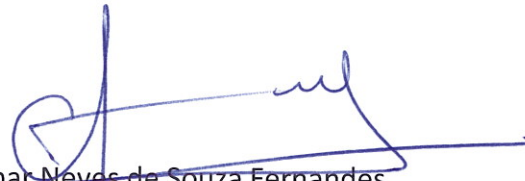
15.1. Demais documentos, exigências ou informações necessárias para esta aquisição deverão ser analisados pelo departamento competente que efetua as constatações públicas, conforme as normas aplicadas à modalidade adotada.

15.2. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), por intermédio dos correios eletrônicos: lutimar.neves@itapecerica.sp.gov.br - ssp@itapecerica.sp.gov.br.

15.3. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – CNPJ 46.523.130/0001-00 – End. Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Cep.06850-040 – Itapeçerica da Serra/SP

Itapeçerica da Serra, 06 de maio de 2026.


José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública
Gestor


Lutimar Neves de Souza Fernandes
GCM INSPETOR
Fiscal